
LEI Nº 172/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL E SENTIMENTAL PARA O POVO CARIUENSE O SANTUÁRIO CATÓLICO MÃE, RAINHA E VENCEDORA TRÊS VEZES ADMIRÁVEL DE SCHOENSTATT, E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarado de relevante interesse cultural e sentimental para o povo cariense o Santuário Católico Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt, pertencente à Paróquia local, de Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2.º. O Poder Público local terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação, a fim de que esta lei alcance o fim ora colimado.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2020.



JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020. EMENTA: DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL E SENTIMENTAL PARA O POVO CARIUENSE O SANTUÁRIO CATÓLICO MÃE, RAINHA E VENCEDORA TRÊS VEZES ADMIRÁVEL DE SCHOENSTATT, E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarado de relevante interesse cultural e sentimental para o povo cariense o Santuário Católico Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt, pertencente à Paróquia local, de Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2.º O Poder Público local terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação, a fim de que esta lei alcance o fim ora colimado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,
aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:3F2E75A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/10/2020. Edição 2564

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>